

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

m.05/11/2013

Prefeiro Municipal

LEI Nº 915/13

"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA MARINHA DO BRASIL."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVOU**, e, eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte lei:

- Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a doar para a Marinha do Brasil a área do túmulo do cemitério municipal, conhecido por "MAUSOLÉU DA MARINHA".
- Art. 2º A Marinha do Brasil ficará responsável pela manutenção e edificação da referida área, sem modificar a fachada original.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Ladário-MS, 05 de novembro de 2013.

Iranil de Lima Soares

Presidente

Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves

1º Secretário

Osvalmir Nunes da Silva Vice- Presidente

Delari Maria Bottega Ebeling

2ª Secretária